



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Odontologia
Coordenação do Curso de Especialização em Endodontia – Turma 2026/2028

EDITAL 001/2026
Retificado em 17/08/2026

A Coordenação do curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Endodontia, do Departamento de Odontologia, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública, pelo presente Edital, a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo ordinário de candidatos a vagas do Curso de Especialização em Endodontia para ingresso no período letivo 2026.2.

1 - DOS CANDIDATOS

Nos termos deste Edital poderão se candidatar às vagas regulares aqui ofertadas os candidatos detentores de diploma de curso superior ou equivalente, na área de Odontologia, com certificação devidamente reconhecida pelo MEC.

2 - DAS VAGAS

Serão ofertadas pelo Curso de Especialização em Endodontia um total de 12 (doze) vagas distribuídas conforme segue:

- 07 (sete) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;
- 02 (duas) vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) segundo os termos da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023 e da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 e segundo os termos da Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023.
- 02 (duas) vagas serão destinadas as
 - (i) a pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD), segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e segundo os termos da Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022; e
- 01 (uma) vaga será destinada para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI

Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPIQ), condição de pessoa com deficiência nos termos da lei (PcD).

Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos optantes pelas modalidades PPIQ, PcD e da vaga para servidores, estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

3 - DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Curso de Especialização em Endodontia serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo I - Política de Ações Afirmativas – Orientações aos Candidatos) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

Candidatos(as) optantes na modalidade raça negra/preta ou parda

Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo II - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

Candidatos(as) optantes na modalidade vaga para indígenas:

Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Candidatos(as) optantes na modalidade vaga para pessoas com deficiência:

Deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição diagnosticada, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 14.126/2021 (com as considerações dispostas no Decreto complementar nº 10.654/2021), na Lei nº 14.768/2023 e no Decreto nº 3.298/1999 (com a redação dada pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto nº 5.296 /2004).

Poderão ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência os candidatos que apresentem condições alinhadas com o conceito de deficiência apresentado no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, demandando recursos humanos, materiais ou o uso de dispositivos e tecnologias assistivas para o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo de ensino- aprendizagem.

Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos com deformidades estéticas, transtornos de aprendizagem (tais como dislexia e discalculia), Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade ou outros transtornos mentais/psiquiátricos, bem como quaisquer outros quadros que não se configuram como condição de deficiência conforme estabelecido na legislação vigente.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Curso de Especialização em Endodontia, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4 - DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:

Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do [gov.br](https://www.gov.br) endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo [gov.br](https://www.gov.br)'. Assim que acessar o [gov.br](https://www.gov.br), o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

Se o candidato não possuir cadastro, o sistema [gov.br](https://www.gov.br) o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "Autorizar". Assim, o candidato será direcionado pelo [gov.br](https://www.gov.br) para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

Poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Odontologia.

No ato da solicitação de inscrição, será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas de Política de Ações Afirmativas, através de uma das quatro alternativas disponíveis no questionário de inscrição: "Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa? () Sim, na modalidade pessoas pretas, pardas - PPP; () Sim, na modalidade pessoas indígenas - PI; () Sim, na modalidade de vaga para quilombola () Sim, na modalidade pessoas com deficiência - PcD; () Não."

A pessoa que deseja ser atendida e reconhecida pelo nome social, em consonância com sua identidade de gênero, informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no Anexo IX e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

O candidato deverá no ato da solicitação de inscrição preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

O candidato deve se certificar de informar e-mail válido e em uso para contato posterior caso venha a ser aprovado ao fim do processo seletivo. Qualquer informação incorreta de e-mail ou outra fornecida no momento da solicitação de inscrição e suas consequências serão de responsabilidade do candidato.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os documentos requeridos para solicitação de inscrição conforme especificado a seguir deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras no período de **21 de julho de 2026 a 11 de outubro de 2026**, como indicado no cronograma do processo seletivo.

Observe que **o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.**

Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

- a) Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único).
- b) Candidato estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
- c) Cópia de Diploma de Graduação de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso); Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de Graduação no período de solicitação de inscrição na seleção do Curso de Especialização, deverá apresentar Histórico Escolar com a carga horária integralizada necessária para a conclusão do curso de graduação e uma declaração assinada pela Coordenação do Curso informando que o candidato deverá concluir seu curso até a data final de cadastro de novos alunos. No caso de o candidato concludente vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga.
- d) Cópia do Histórico Escolar da Graduação, constando a carga horária concluída para a obtenção do diploma.
- e) Cópia do Currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>)
- f) Cópia digitalizada da documentação comprobatória das atividades realizadas exigidas no currículo, **EM ARQUIVO ÚNICO, conforme a sequência** constante na Tabela com critérios de Análise do Currículo e Pontuação (ANEXO VI). **Só serão consideradas as atividades exigidas na Tabela com critérios de Análise do Currículo e Pontuação.**
- g) Cópia do comprovante de endereço.
- h) Candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP da UFRN;

O candidato que concorre à vaga de ações afirmativas para pessoas pretas e pardas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos pretos ou pardo (Anexo B) deste edital;
- b) Documento com o link para o Vídeo de autodeclaração para candidatos pretos ou pardos conforme instruções apresentadas do Anexo III OU documento de homologação de autodeclaração do candidato feita por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo corrente, conforme indicado no ANEXO I (POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS);
- c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (Anexo E deste edital), assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela APIRN, para optantes à modalidade de vaga para indígena ou documento da Fundação Palmares para optantes da vaga para pessoas de origem quilombola;

Candidatos à modalidade de vagas pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

- a) Declaração de beneficiário e ciência do critério para participação no processo seletivo na modalidade de vaga de ação afirmativa para PcD - pessoas com deficiência nos termos da lei (Anexo X deste edital),
- b) laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista da condição diagnosticada em formato PDF atestando a condição de deficiência contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID com o nome e CRM do médico legíveis no carimbo (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no Anexo XI); ou
- c) exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico com restrições e/ou recomendações (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no Anexo XI); ou
- d) exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico com restrições e/ou recomendações (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no Anexo XI); ou
- e) exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no Anexo XI);
- f) Caso o candidato PcD requeira condições específicas para participar no processo seletivo, o laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista da condição diagnosticada deverá conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado e vir acompanhado do Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF; Anexo XII).

Caso o candidato às vagas de ações afirmativas deixe de anexar quaisquer dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas e seja classificado no processo seletivo até a etapa de Resultado Parcial, os documentos anexados incompletos para solicitar uso de vaga de ação afirmativa serão encaminhados para verificação pela banca específica, que decidirá pela suficiência ou não para garantir elegibilidade à vaga. Se a banca específica julgar que não tem elementos comprobatórios suficientes e emitir parecer desfavorável, o candidato não poderá usar qualquer vaga de ação afirmativa e será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência, e ficará em suplência, caso tenha obtido classificação no processo seletivo.

Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores, que impossibilitem a transferência de dados.

Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Especialização em Endodontia.

O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para a pós-graduação Lato sensu ocorrerá em 04 (quatro) etapas: **Primeira Etapa: Homologação das Inscrições solicitadas; Segunda Etapa: Análise do currículo; Terceira Etapa: Heteroidentificação e Validação; e Quarta Etapa: Resultado Final.**

1ª etapa – Homologação das inscrições solicitadas

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida.

Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

2ª Etapa – Seleção a partir da Análise do currículo dos candidatos

Esta etapa é classificatória e determina se o candidato será aprovado dentro do número de vagas ou ficará em suplência (cadastro de reserva). Esta etapa terá o peso 3,0. A seleção será feita com base na análise do currículo dos candidatos, obedecendo aos critérios constantes no ANEXO VI

deste edital.

Serão considerados critérios de desempate obedecendo a seguinte ordem: a) maior nota no item 04 do currículo; b) maior nota no item 03 do currículo, caso o empate permaneça; c) maior nota no item 07 do currículo, caso o empate permaneça; d) maior nota no item 08 do currículo, caso o empate permaneça; e) nota do IRA constante no histórico do curso de graduação, caso o empate permaneça; f) caso o empate permaneça, será dada prioridade ao candidato com maior idade, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

3ª Etapa – Heteroidentificação (para candidatos negros, pretos e pardos) e Validação (para PcD)

Esta etapa é destinada aos candidatos optantes negros (pretos e pardos) e à candidatos na condição de pessoas com deficiência – PcD que foram aprovados até o final da última etapa avaliativa que antecede o procedimento de Heteroidentificação e Validação, respectivamente.

O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A interposição de recursos nesta etapa deve ser realizada conforme Anexo IV.

A Banca de Validação está sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade- SIA da UFRN. A banca regular e a recursal serão realizadas presencialmente, por entrevista ao candidato. Após a análise de documentos apresentados pelos candidatos no ato da solicitação de inscrição e a entrevista, a banca de validação emitirá parecer final FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL relativo à deficiência declarada. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais. Os candidatos que não comparecerem à banca de validação, ou excederem o limite de tolerância para atrasos (30min), terão parecer DESFAVORÁVEL sem direito à banca recursal.

4ª Etapa – Resultado Final

O Resultado Final trará a lista de candidatos aprovados considerando a média final calculada pelo currículo (peso 3,0). O candidato com a maior média será classificado em primeiro lugar. Em ordem subsequente, serão listados os demais candidatos.

Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as), serão usados os seguintes critérios:

- 1) maior nota no item 03 do currículo;
- 2) maior nota no item 04 do currículo;
- 3) maior nota no item 07 do currículo;
- 4) maior nota no item 08 do currículo;
- 5) nota do IRA constante no histórico do curso de graduação;
- 6) maior idade conforme Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7 - RESULTADOS E RECURSOS

O resultado **FINAL** do processo seletivo será informado via sigaa para o e-mail do candidato. Ao término do processo seletivo, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as).

Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado,

no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado. Caso o candidato queira interpor recurso deve enviar e-mail à Coordenação do curso *Lato Sensu* pelo endereço liliankarinec@yahoo.com.br.

Não serão aceitos pedidos subsequentes de recurso à uma mesma etapa, pedido de reconsideração ao recurso, recurso submetido após a data definida em edital, recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo par ao e-mail da coordenação.

8 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES	21/07/2026 a 11/10/2026
1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO	
Divulgação do resultado da 1ª etapa	13/10/2026
Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa	14/10/2026
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	15/10/2026
2ª ETAPA – SELEÇÃO A PARTIR DA ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS	
Divulgação do resultado da 3ª etapa	16/10/2026
Interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa	19/10/2026
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	20/10/2026
3ª ETAPA – PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado da 4ª etapa	21/10/2026
Interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa	22/10/2026
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	23/10/2026
4ª ETAPA IV – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	
Divulgação do Resultado Final	26/10/2026
Interposição de recurso ao Resultado Final	27/10/2026
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	28/10/2026
Confirmação de interesse na vaga	29/10/2026 a 30/10/2026
Período de matrícula no curso	03/11/2026
Início do curso	04/11/2026

9 - DAS MATRÍCULAS

As **matrículas ocorrerão no dia 03/11/2026**, como indicado no cronograma do processo seletivo no item 8 deste edital.

10 - DO INÍCIO DO CURSO

As aulas iniciarão no dia 04 de novembro de 2026. O curso possui carga horária total de 864h e sua estrutura curricular (disponível no ANEXO VII), é composta por 15 (quinze) disciplinas ofertadas em módulos, além do Trabalho de Conclusão de Curso.

Período e Periodicidade: O curso terá duração de 24 meses e será ofertado de forma presencial, com aulas

nas quartas-feiras (noite), quintas-feiras (manhã, tarde e noite), sextas-feiras (manhã, tarde e noite) e sábado (manhã e tarde). O calendário de aulas das disciplinas será disponibilizado na primeira semana de aula.

11 - INVESTIMENTO DO ALUNO

24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), sendo a primeira parcela para o dia 10/11/2026 – Contrato via FUNPEC.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outros referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, na página do curso, aba DOCUMENTOS:

(https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/departamento/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=31011) **durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate a Coordenação do Programa pelo endereço de e-mail liliankarinec@yahoo.com.br, com o assunto “Processo Seletivo”, ou pelos telefones (84) 99430-5756 / 84 98808-1531.

Natal/RN, 17 de julho de 2026

Profa. Dra. Lilian Karine Cardoso Guimarães de Carvalho – SIAPE 1027182

ANEXO I

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo como procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recursos das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-graduação em: _____ Edital N°: _____

Cidade do curso: _____

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo_UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

CIDADE _____, _____ de _____ de 202_

ANEXO III

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Em caso de situações excepcionais de segurança sanitária em que não seja possível realizar o procedimento presencialmente, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado remotamente.

Para tanto, no ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

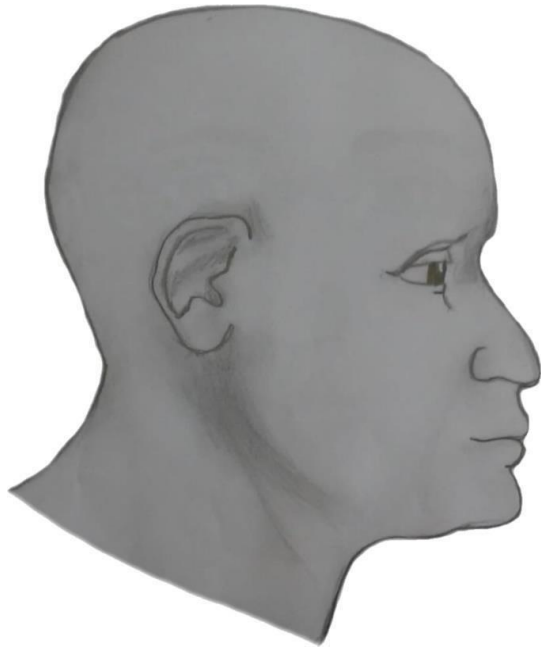
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo

Perfil Frontal



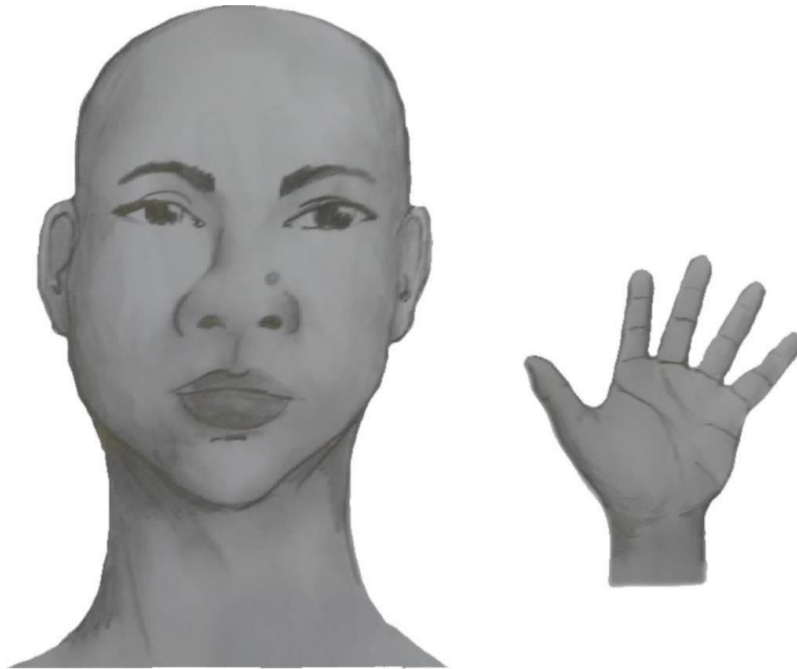
Perfil Direito



Perfil Esquerdo



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso de filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos de arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov**; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____ CPF: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Processo seletivo Edital N°: _____ Cidade do curso: _____

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pósgraduação em _____ da UFRN em nível de () Mestrado () Doutorado, paravaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Edital Nº: _____ Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN
como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO
que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

() resido em Terra Indígena/Quilombola

() resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1(uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena/Quilombola a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena/Quilombola

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da Liderança Indígena

Nome legível da testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível e Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 2022.
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO VI

TABELA COM CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO E PONTUAÇÃO DE CADA ITEM. TODOS OS ITENS DEVEM TER SUA CERTIFICAÇÃO COMPROVADA E DEVEM SER ENVIADOS SEGUINDO A SEQUÊNCIA ABAIXO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	Diploma de graduação	15 pontos	
02	Especialização prévia	10 pontos	
03	Participação em curso de aperfeiçoamento.	5 pontos por participação (máximo de 5 cursos)	
04	Participação em monitoria do curso de Odontologia	05 pontos por semestre (máximo de 5 anos)	
05	Participação em projetos de extensão do curso de Odontologia	05 pontos por semestre (máximo de 5 anos)	
06	Participação em projetos de iniciação científica do curso de Odontologia	05 pontos por semestre (máximo de 5 anos)	
07	Atuação em cargos administrativos	05 pontos ano (máximo de 5 anos)	
08	Prêmio de mérito profissional ou acadêmico	5 pontos por prêmio (máximo de 5 prêmios)	
09	Participação como ouvinte em congressos e similares	1 ponto por evento (máximo de 10 participações)	
10	Apresentação de trabalhos em eventos científicos com publicação em anais	2 pontos por trabalho (máximo de 20 pontos)	
11	Apresentação de trabalhos em eventos científicos sem publicação em anais	1 ponto por trabalho (máximo de 10 pontos)	
12	Publicação de Artigos em revistas científicas com ISSN (Qualis A e B)	10 pontos por artigo	
13	Publicação de Artigos em revistas científicas com ISSN (Qualis)	05 pontos por artigo	
14	Publicação de Artigos em revistas científicas sem ISSN	03 pontos por artigo	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA			

ANEXO VII

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO / DOCENTES / CARGA HORÁRIA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO		
DISCIPLINAS	PROFESSORES	TOTAL
Técnicas Cirúrgicas Associadas à Endodontia	Fábio Roberto Dametto	88
Tratamentos Conservadores da Polpa e Retratamento	Lílian Karine Cardoso Guimarães de Carvalho Esdras Gabriel Alves	64
Clínica Integrada de Endodontia	Esdras Gabriel Alves Fábio Roberto Dametto Lílian Karine Cardoso Guimarães de Carvalho	530
TOTAL		682

ÁREA CONEXA		
DISCIPLINAS	PROFESSORES	TOTAL
Emergências Médicas em Odontologia	Fábio Roberto Dametto	16
Estomatologia e Patologia Oral	Ericka Janine	04
Princípios de Oclusão aplicados à Endodontia	Fábio Roberto Dametto	08
Imagemologia aplicada à Endodontia	Patrícia Teixeira	04
Farmacologia	Fábio Roberto Dametto	29
Biossegurança	Lílian Karine Cardoso G. de Carvalho	04
Endodontia clínica	Francisco Leonardo	04
Gestão e Marketing	Lílian Karine Cardoso G. de Carvalho	04
Ortodontia x Endodontia	Esdras Gabriel Alves	04
TOTAL		77

ÁREA OBRIGATÓRIA		
DISCIPLINAS	PROFESSORES	TOTAL
Ética e Legislação Odontológica	Lélia Maria Guedes Queiroz	30
Bioética	Lélia Maria Guedes Queiroz	15
Metodologia do Trabalho Científico	Lílian Karine Cardoso G. de Carvalho Esdras Gabriel Alves	60
TOTAL		105
CARGA HORÁRIA TOTAL		864

ANEXO IX

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, _____, RG
_____ e CPF _____, solicito, para o fim específico de solicitação de
inscrição no Edital Nº0x/202x do Programa de Pós-Graduação XXXXXX , , atendimento pelo meu nome
social:

_____, ____ de ____ de 202____.
Cidade/Estado data mês ano

Assinatura do candidato

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI

Eu, _____, CPF _____, me declaro pessoa com deficiência (PcD) termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para o Curso de especialização em Endodontia, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação da SIA - Secretaria de Inclusão e Acessibilidade para comprovação da minha condição de pessoa com deficiência.

TENHO CIÊNCIA ainda, de que poderei ser convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplência, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

Natal, ____ de _____ de 20__

ASSINATURA

ANEXO XI

REQUISITOS MÍNIMOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

Todo candidato que seja convocado para ocupar vaga reservada a pessoas com deficiência deverá entregar o(s) documento (s) comprobatório(s), conforme cada condição, do seguinte modo:

I. Candidatos com Deficiência Física:

a. Laudo médico nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico ortopedista, neurologista ou reumatologista , contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência , com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência . Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

II. Candidatos com Deficiência Intelectual:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas , com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência . Deve ainda conter o nome legível , carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

III. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; e b. Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização , assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame . A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

IV. Candidatos com Deficiência Visual:

a. Laudo médico, obtido nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico oftalmologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência , em que conste a acuidade visual (e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; b. Exame de medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza, realizado nos últimos 12 (doze) meses. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

V. Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

VI. Candidatos com Deficiência Múltipla:

- a. Laudos médicos, que deverão ser assinados por médicos oftalmologista e otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos.
- b. Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.
- c. Exame oftalmológico, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.